



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

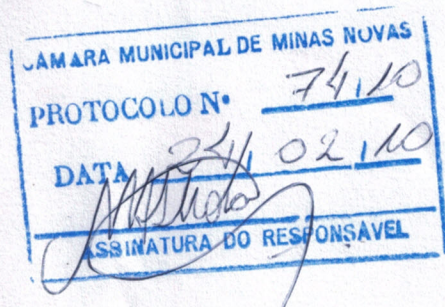
Rua "Getúlio Vargas, 158-B - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1705 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010



“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Proteção e Assistência ao Condenado da Comarca de Minas Novas”

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação de Proteção e Assistência ao Condenado da Comarca de Minas Novas- APAC, associação sem fins lucrativos, cuja finalidade principal é a proteção e assistência aos condenados a pena privativa de liberdade.

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º não poderá ultrapassar o valor de R\$ 8.000,00, sendo R\$ 4.000,00 dos cofres do Município e R\$ 4.000,00 repassados pela Câmara Municipal de Minas Novas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A subvenção será paga em parcela única pelo Poder Executivo.

Art. 3º- Fica o Município autorizado, ainda, a abrir crédito especial no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fazer frente à despesa.

Art. 4º - As despesas oriundas da subvenção ora concedida, correrão por conta da dotação própria.

Art. 5º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 24 de Fevereiro de 2010.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 02/03/2010


João Martins Dutra
PRESIDENTE